



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3417

Ji-Paraná (RO), 2 de dezembro de 2020

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 01
ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-8877/2020/FCJP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.249/2020 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 5-8877/2020 - FCJP. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de espaços artísticos e culturais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias COM OU SEM FINS LUCRATIVOS que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de 01/12/2020 até 10/12/2020. Valor Estimado: **RS\$254.116,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 1 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.249/2020

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-9376/2020/FCJP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.249/2020 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 5-9376/2020 - FCJP. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas para atender os Editais de fomento a cultura referente a Lei Federal de Emergência Cultural n. 14.017/2020, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de 01/12/2020 até 08/12/2020. Valor Estimado: **RS\$60.000,00 (sessenta mil reais)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 1 de dezembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 13.249/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8711/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos inte-

ressados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Eventual e Futura Aquisição e Material para Recursos de Consumo, Leite Desnatado e Integral e Óleo de Soja., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS\$335.267,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais)**. Data de Abertura: 15/12/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 1 de dezembro de 2020.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 13.319/2020

TERMOS DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LUDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 19.805.401/0001-47, sediada Rua Luther King, 2113, Jardim Colorado, Cacoal/RO. (fone: (69) 3443-5082/8483-5082 e e-mail: ludacomercio@gmail.br), neste ato representado por Gleidson Rangnini, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 702126 SSP/RO e inscrito no CPF n. 696.560.022-53 (fls. 452/495); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo para confecção e restauração dos enfeites natalinos na Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 422/426, segundo descrito no Termo de Referência e seus anexos, fls. 04/18, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n. 119/CPL/PMJP/2020 e anexos de fls. 137/177 do Processo Administrativo n. 1-2354/2020 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 050/SRP/CGM/2020, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2020.

LUDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRES. DE MAT. ELET. IMPORT. E EXPORT. EIRELI
CNPJ n. 19.805.401/0001-47

ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR Nº 001
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/SRP/CGM/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/CPL/PMJP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-2354/2020 – FUNDAÇÃO CULTURAL

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo para confecção e restauração dos enfeites natalinos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/18 e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 119/CPL/PMJP/20 - com Participação exclusiva de MEL, ME e EPP e Ampla Participação, nos termos da Lei Federal n. 123/2006, fls. 137/164. Onde se lê: Empresa detentora do Registro: BRITTO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E MONTAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 07.836.441/0001-77, sediada Rua das Paineiras, 700, Condomínio Belvederes dos Cristais, Cristais Paulista/SP. (fone: (16)3721-1162 e e-mail: brittoproducoes@bol.com.br), neste ato representado por Rogério de Britto Alves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 22.107.968-3 SSP/RO e inscrito no CPF n. 07.836.441/0001-77 (fls. 358 e 372);

Leia-se:
LUDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE

MATERIAIS ELÉTRICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 19.805.401/0001-47, sediada Rua Luther King, 2113, Jardim Colorado, Cacoal/RO. (fone: (69) 3443-5082/8483-5082 e e-mail: luda-comercio@gmail.br), neste ato representado por Gleidson Rangnini, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 702126 SSP/RO e inscrito no CPF n. 696.560.022-53 (fls. 452/495);

Onde se lê:

Quanto ao Quadro Demonstrativo para subsídio da Ata de Registro de Preços

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
9	MANGUEIRA AR	Metro	30000	RS11,61	RS3,99	RS119.700,00
Total do Fornecedor:						RS119.700,00

Onde se lê:

Quanto ao Quadro Demonstrativo para subsídio da Ata de Registro de Preços

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (%)	Valor Unitário	Valor Global
9	MANGUEIRA AR	Metro	30000	RS11,61	RS3,99	RS119.700,00
Total do Fornecedor:						RS119.700,00

A Ata na íntegra, com seus anexos, estão disponíveis no site www.ji-parana.ro.gov.br.

Nos termos do § 15º da Lei Federal n. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente ao Sistema de Registro de Preços, permanecendo o prazo de prazo de vigência inicialmente estabelecido na Ata de Registro de Preço do dia 09/11/2020, vez que a alterações não aferam a cláusulas da Ata.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2020.

Gilmaio Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec.12580/GAB/PMJP/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 110/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 264/GAB/SEMUSA/2020, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA

Cargo: S02 - BIOMÉDICO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
374.220-2	WALQUER VINICIUS ESTEVES GONÇALVES PEREIRA	63,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 03/12/2020 à 01/01/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 02 dezembro de 2020.

Amauri Benedito Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13306/GAB/PM/JP/2020



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gêneria Geral de Recursos Humanos



como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de execução de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – GERIATRIA E AMBULATÓRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, vinculado ao Contrato nº 099/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-13989/2019 - SEMUSA/SEMPPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná-RO, 1 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13754/GAB/PM/JP/2020

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 141/GESCON/SEMPPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 13754/GAB/PM/JP/2020.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Geriatria e Ambulatórios no Hospital Municipal, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-13989/2019 - SEMUSA/SEMPPLAN e contrato de nº 099/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILE CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

- I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;
- II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 099/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;
- IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e renúncia da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Executem-se as funções dessa Comissão:

- I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISBOM, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;
- II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 1 de dezembro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 13754/GAB/PM/JP/2020

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

TERMOS DE PARALISAÇÃO



Obra: Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II – Residencial Green Park
Contrato: Contrato n.º 031/PGM/PMJP/2020

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

050/GESCON/SEMPPLAN/2020

PROCESSO: 1-13057/2019 (SEMUSA/SEMPPLAN)

Objeto Contratual: Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II – Residencial Green Park

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

Motivo: Considerando solicitação protocolada pela empresa, defiro a PARALISAÇÃO da Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II – Residencial Green Park, Processo administrativo n. 1-13057/2019 e Contrato n. 031/PGM/PMJP/2020, face à necessidade de ajustes do projeto, cujas planilhas já foram concluídas pela Empresa Mamoré, gerando o primeiro aditivo de valor. Desta feita, faz-se necessário paralisar, os prazos contratuais, a fim de resguardá-los até que se promovam as providências de estilo para a finalização do termo aditivo de valor.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 031/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcritos:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Início da paralisação: 17/11/2020
Prazo Previsto: Até a conclusão das análises e confecção do Termo Aditivo de Valor.

Pelo Secretário: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020	Pelo Contratado: HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA CNPJ nº 17.278.082/0001-33
--	---



Obra: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas
Contrato: Contrato n.º 032/PGM/PMJP/2019

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

051/GESCON/SEMPPLAN/2020

PROCESSO: 1-3179/2019 (SEMOSP/SEMPPLAN)

Objeto Contratual: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

Motivo: Tendo em vista que a referida obra fora concluída, no que é pertinente aos valores do Convênio n. 543/DPCN/2017 – Programa Calha Norte - conforme o Termo de Recebimento Provisório, acostado à fl. 1151 dos autos, e considerando ainda que há um aditivo de serviços em análise pela empresa Mamoré. PARALISO *ex officio* a execução dos serviços da obra de Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas, Processo administrativo n. 1-3179/2019 e Contrato n. 032/PGM/PMJP/2019, em razão de que há necessidade de ajustes e adequação no projeto, sendo tais adequações essenciais para continuidade dos serviços.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 032/PGM/PMJP/2019, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcritos:

"CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Início da paralisação: 26/11/2020
Prazo Previsto: Até que se conclua as análises e os ajustes no projeto, visando eventual alteração ao Contrato.

Pelo Secretário: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020	Pelo Contratado: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.875.636/0001-54
--	--

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 140/GESCON/SEMPPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13754/GAB/PM/JP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **ADELMO APOLIÁRIO DA SILVA**, Engenheiro Civil,



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO
Prefeito

Angelo Simões
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

Amauri Benedito Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Alvaro Luis Galvão Ignácio
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antonio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Lourrant Cantão Pessoa
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Robson Pereira Gama
Secretário Municipal do Governo

Robson Magno Clodoaldo Casula
Fundo Municipal de Previdência Social

JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
Assessoria de Comunicação Social

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS		 JI-PARANÁ Prefeitura Municipal
Obra: Recuperação do muro, divisão dos banheiros, construção de playground e uma casa de boneca no C.M.E.I Zilda Arns Contrato: Contrato n.º 070/PGM/PMJP/2020		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 052/GESCON/SEMPLAN/2020		
PROCESSO: 1-2366/2020 (SEMED/SEMPLAM)		
Objeto Contratual: Recuperação do muro, divisão dos banheiros, construção de playground e uma casa de boneca no C.M.E.I Zilda Arns Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Inconsistências no projeto. Considerando solicitação protocolada pela empresa, defiro a PARALISAÇÃO a execução dos serviços da obra de Recuperação do muro, divisão dos banheiros, construção de playground e uma casa de boneca no C.M.E.I Zilda Arns, Processo administrativo n. 1-2366/2020 e Contrato n. 070/PGM/PMJP/2020, em razão de que há necessidade de ajustes e adequação no projeto, sendo tais adequações essenciais para continuidade dos serviços.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 070/PGM/PMJP/2020, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."		
Início da paralisação: 1º/12/2020 Prazo Previsto: Até que se conclua as análises e os ajustes no projeto, visando eventual alteração ao Contrato.		
Pelo Secretário: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13754/GAB/PMJP/2020	Pelo Contratado: CONSTRUTORA CV e COMÉRIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IRELI CNPJ nº 10.556.240/0001-20	

ORDEM DE SERVIÇO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 056/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, a execução da obra de "REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - GERIATRIA E AMBULATÓRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - GERIATRIA E AMBULATÓRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL" vinculado ao Contrato nº 099/PGM/PMJP/2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13754/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 001/2020/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, e suas alterações pela Portaria Ministerial n. 424/2016, e com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, oriundo do Contrato de Repasse nº 823848/2015/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-13989/2019-SEMUSA/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - GERIATRIA E AMBULATÓRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, vinculado ao Contrato nº 099/PGM/PMJP/2020, processo administrativo n. 1-13989/2019-SEMUSA/SEMPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 2 de dezembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 13754/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCE TAMBEM



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

